

PROPOSTA AO EXECUTIVO

N.º: **1/16 XXX** / 2015
12-01-2016ATE\lf

Data:

06/01/2016

O Presidente / Vereador, Remete-se à apreciação do Serviço Jurídico, para submissão ao Executivo Municipal, 	Serviço Jurídico, Cumpre os requisitos legais,	O Presidente, Agende-se, 
--	---	---

De: DV-MAF

Assunto: Abertura de **Concurso Público – Concurso de Concessão** do Parque Urbano de Águeda e da Requalificação do Parque de Alta Vila;

A Câmara Municipal de Águeda e a CESAP-ESAP (Mestrado Integrado em Arquitetura da ESAP - Escola Superior Artística do Porto), ao abrigo de um Protocolo de Colaboração celebrado em 2013, organizaram, numa primeira fase, a **Conferência Internacional O Parque e a Cidade**, que decorreu em Águeda nos dias 3 e 4 de maio de 2013, e, numa segunda fase, o **Workshop Internacional O Parque e a Cidade** que se realizou em Águeda entre 5 a 14 de Setembro de 2013. O conjunto de reflexões e os conhecimentos adquiridos sobre Águeda, durante todo este processo, constituem uma mais-valia que importa explorar.

É intenção do Município de Águeda promover a requalificação de algumas das áreas da Cidade de Águeda que serviram de suporte aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Workshop Internacional O Parque e a Cidade, nomeadamente a margem sul do rio Águeda, com a construção de um parque verde, o Parque de Alta Vila, que terá de ser repensado e intervencionado, e a ligação entre estes dois parques, através da malha urbana da cidade e da transposição do rio. A intempérie de janeiro de 2013 pode agora, com a necessária ponderação, constituir a oportunidade de repensar a Alta Vila numa lógica da sua recuperação e integração na malha urbana da cidade.

Para o efeito, pretendemos promover a realização de um concurso de concessão para aqueles espaços da cidade, concurso esse que conduzirá a abertura de dois processos de Ajustes Diretos para fornecimento do(s) projeto(s) de execução.

Preconiza-se, assim, um único concurso de concessão para o Parque Urbano da Cidade e para a Requalificação do Parque de Alta Vila, do qual resultarão dois projetos, um para o Parque Urbano e outro para o Parque de Alta Vila. Numa segunda fase, as duas propostas selecionadas

serão submetidas a dois processos na modalidade de AJUSTE DIRETO para o fornecimento dos projetos de execução, resultando a contratação de uma ou duas equipas de projeto.

Está em curso um processo de auscultação pública ao cidadão, onde todos estão convidados a apresentar as suas ideias para o futuro do Parque Urbano e do Parque de Alta Vila (na tenda montada para o efeito junto ao Posto de Turismo, na margem norte do rio Águeda), através do endereço de e-mail euparticipo@cm-agueda.pt ou através da plataforma de discussão pública da Câmara Municipal de Águeda, disponível no endereço eletrónico <http://euparticipo.cm-agueda.pt/>, ou, ainda, em papel dirigido à Câmara Municipal (que pode ser entregue no GAM ou no Posto de Turismo). Esta fase de auscultação pública decorrerá até 30 de março de 2016, isto é, em simultâneo com o Concurso de Conceção e caberá às equipas técnicas que vierem a ser contratadas para a elaboração dos projetos de conceção/execução do Parque Urbano e da Requalificação do Parque de Alta Vila, a análise de todas as propostas, integrando no seu projeto aquelas que forem tecnicamente e legalmente sustentáveis, sendo que a não-aceitação de qualquer proposta será devidamente fundamentada e submetida à apreciação do Executivo Municipal.

A cada um dos trabalhos de conceção classificados como os melhores (para o Parque Urbano da Cidade e para a Reconversão do parque da Alta Vila) será atribuído um prémio de consagração no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros)

Atendendo à programação prevista para as atividades municipais, segundo a qual a entrega do projeto de execução deverá ocorrer em setembro de 2016, torna-se imperioso que o Concurso Público – Concurso de Conceção seja aberto em janeiro de 2016, que a seleção dos melhores trabalhos de conceção e notificação aos vencedores seja feita em abril de 2016, que o lançamento do procedimento por ajuste direto para a adjudicação dos projetos de execução ocorra em abril/maio de 2016 e que a assinatura dos contratos de prestação de serviços para a elaboração dos projetos de execução se venha a concretizar em maio/junho de 2016.

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2015, (LOE), define no seu artigo 75.º, n.º 5, que:

“Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, e pelo o Decreto-Lei n.º 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.”*

PROPOSTA AO EXECUTIVO

N.º: _____ / 2015

Data:
06/01/2016

De acordo com o n.º 12 da referida disposição legal nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, determinando o n.º 21 da mesma, que são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o mesmo.

Conforme o n.º 6 do artigo 75.º, da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, o parecer depende de:

- a) *Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;*
- b) *Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;*
- c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da referida Lei.*

Tudo considerado, de acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto nos artigos 2.º e 4.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a abertura de Concurso Público – **Concurso de Conceção para o Parque Urbano de Agueda e para a Requalificação do Parque de Alta Vila**, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 220.º, n.º 2 do artigo 221.º e n.º 1 do artigo 222.º, articulados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com posterior procedimento por **Ajuste Direto**, de acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, visando a contratação das prestações de serviços designadas por **Prestação de Serviço para elaboração e fornecimento do projeto de Execução do Parque Urbano de Águeda e Prestação de Serviço para elaboração e fornecimento do projeto de Execução da Requalificação do Parque de Alta Vila**.

Para execução do referido procedimento deverão ter-se em consideração as seguintes condições:

1 – Produção de Efeitos e Prazo de vigência:

1.1 – Os contratos resultantes dos procedimentos por ajuste direto produzirão efeitos à data da celebração dos contratos escritos.

1.2 – Os contratos manter-se-ão em vigor até à conclusão dos serviços neles previstos, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no caderno de encargos em anexo e

no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, sendo que a entrega dos projetos de execução deverá ocorrer até 30 de setembro de 2016, impreterivelmente.

2 – Valor Estimado e Verificação da Dotação Orçamental:

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao pagamento dos fornecimentos na sequência da seleção da melhor proposta de conceção e fornecimento, a adjudicar no seguimento dos processos de Ajustes Diretos, estima-se que o valor global da despesa seja de **123.000,00€ (cento e vinte e três mil euros)**, IVA incluído à taxa legal em vigor, dividida da seguinte forma:

- **73.800,00€** (sessenta e três mil e oitocentos euros), IVA incluído, referente ao preço base do Ajuste Direto para a prestação de serviço para a elaboração do projeto de execução do Parque Urbano de Águeda;
- **49.200,00€** (quarenta e nove mil e duzentos euros), IVA incluído, referente ao preço base do Ajuste Direto para a prestação de serviço para a elaboração do projeto de execução da Requalificação do Parque de Alta Vila.

A repartição dos encargos plurianuais será efectuada da seguinte forma:

Ano	2016	2017	TOTAL
Encargos Emergentes do Contrato *	Serviços Parque Urbano – 55.350,00€ * Parque da Alta Vila – 36.900,00€	Serviços Parque Urbano – 18.450,00€ * Parque da Alta Vila – 12.300,00€	Serviços Parque Urbano – 73.800,00€ * Parque da Alta Vila – 49.200,00€
Atribuição dos prémios de consagração	10.000,00€		10.000,00€

* Os valores incluem IVA à taxa aplicável

3 – Confirmação de cabimento:

3.1 – O cabimento é efetuado pela rubrica orçamental sob a classificação económica de 0102 / 020214 / 02 / 2015 A 143 para o Projeto de Execução do Parque Urbano da Cidade) e pela rubrica orçamental sob a classificação económica de 0102 / 020214 / 01 / 2015 A 142 para o Projeto de Execução da Requalificação do Parque da Alta Vila, conforme aprovado no Plano o Orçamento para 2016.

4 – Redução remuneratória

A redução remuneratória será aplicada de acordo com a disposição legal do Orçamento do Estado em vigor à data da formalização da adjudicação ou da celebração do contrato, sempre que a ele houver lugar.

5 – Preço base e escolha do procedimento

Critério	Fundamentação
Preço Base dos Concursos é de 110.000,00€	Artigos 219.º a 236.º do Código dos Contratos Públicos – Concurso de Conceção, na modalidade de Concurso Público, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos

6 – Objeto do contrato de acordo com o CPV (Código de Vocabulário Principal)

71400000-2 - Serviços de arquitetura paisagística e planeamento urbano

7 – Verificação dos Limites Trienais

Não Aplicável – Trata-se de um Concurso Público sem Publicidade Internacional.

8 – Critério de Seleção

8.1 – A seleção dos trabalhos de conceção, para cada uma das unidades de projeto (Parque Urbano de Águeda e Requalificação do Parque de Alta Vila) será efetuada de acordo com o modelo de avaliação previsto no artigo 18.º da Parte I (Concurso de Conceção) dos Termos de Referência;

9 – Condições de pagamento:

As condições de pagamento dos prémios que vierem a ser atribuídos devem respeitar o estipulado no artigo 21.º da Parte I – Concurso de Conceção, dos Termos de Referência.

10 – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

11 – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12 – Júri do Procedimento e respetivas delegações de competências

12.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 67.º do citado diploma legal, propõe-se que o Júri seja constituído pelos seguintes membros:

PROPOSTA AO EXECUTIVO

N.º: _____ / 2015

Data:
06/01/2016

Função	Identificação	Carreira/Cargo
Presidente	Marlene Ferreira Marques	Arquiteta, Chefe da Divisão de Modernização Administrativa, Qualidade, Auditorias, Financiamentos e Parcerias
1.º Vogal efetivo	Carlos Rodrigues Dominguez	Arquiteto, Técnico Superior da Divisão de Modernização Administrativa, Qualidade, Auditorias, Financiamentos e Parcerias
2.º Vogal efetivo	Michele Cannatà	Arquiteto, representante da CESAP
1.º Vogal Suplente	Gonçalo Trindade	Arquiteto Paisagista, representante da FCUP
2.º Vogal Suplente	Ana Costa	Arquiteta, Técnica Superior da Divisão de Execução de Obras Municipais

12.2 – Delegação no Júri

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a **delegação** no Júri de todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente:

- *Prestar esclarecimentos e proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50.º);*
- *Pronunciar -se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º);*

13 – Peças do Procedimento

- Termos de Referência (n.º 1 do artigo 226.º do CCP), que incluem:
 - Anexo I Diretrizes de Intervenção;
 - Anexo II Cópia da nomeação do Júri;
 - Anexo III Boletim de Identificação;
 - Anexo IV Esquema de apresentação dos Trabalhos;
- Caderno de Encargos relativo ao procedimento de Ajuste Direto (alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º, artigos 42.º e 49.º do CCP)
- Mapas:
 - Mapa 1 – Enquadramento regional
 - Mapa 2 – Acessibilidades regionais
 - Mapa 3 – Recursos Hídricos regionais
 - Mapa 4 – Acessibilidades locais
 - Mapa 5 – Cheias
 - Mapa 6 – Anel verde de Águeda
 - Mapa 7 – Limites das áreas de intervenção
 - Mapa 8 – Condicionantes – Cheias
 - Mapa 9 – Condicionantes – Captação de Água

- Mapa 10 – Condicionantes – REN
- Mapa 11 – Condicionantes – RAN
- Mapa 12 – Condicionantes – Rede Natura 2000
- Mapa 13 – Condicionantes – ZPE Ria de Aveiro
- Mapa 14 – Equipamentos existentes
- Mapa 15 – Ciclovias
- Mapa 16 – Percursos pedonais
- Mapa 17 – Área de intervenção – Alta Vila
- Mapa 18 – Área de intervenção – Parque Urbano

▪ Outros Documentos:

- Desenhos do edifício do Centro de Compostagem (antigo matadouro);
- Perfis do canal
- Ortofotos
- Fotografias
- Documentos complementares:
 - Plano Estratégico do Concelho de Águeda
 - ARU – Área de Reabilitação Urbana de Águeda
 - ZPE Ria de Aveiro
 - Dossier de Acessibilidade em Espaço Público
 - Estratégia Mobilidade sustentável para Águeda 2020 – Plano de Ação
 - Plano Local de Promoção da Acessibilidade
 - Rede de Pistas Cicláveis

14 – Propostas de Aprovação

- a) Abertura de **Concurso Público – Concurso de Concessão para o Parque Urbano de Águeda e para a Requalificação do Parque de Alta Vila;**
- b) Escolha do **tipo de procedimento** (artigo 38.º do CCP);
- c) Aprovação do valor dos prémios a atribuir;
- d) Aprovação das **peças do procedimento** (artigos 40.º, 42.º, 115.º e 226.º do CCP), nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) Aprovação do **Júri** para gestão do concurso e respetivas delegações de competências;
- f) Envio da proposta à Assembleia Municipal para aprovação da despesa plurianual referente à elaboração dos projetos de execução, conforme referido no n.º 3 supra.

PROPOSTA AO EXECUTIVO

N.º: _____ / 2015

Data:
06/01/2016

15 – Divulgação

As peças que constituem o presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na página Web da Câmara Municipal de Águeda e na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: www.acingov.pt

Junto se anexam as peças do procedimento a fim de serem submetidas a aprovação.

À Consideração do Sr. Presidente,

A Chefe de Divisão de Modernização Administrativa, Qualidade,
Auditorias, Financiamentos e Parcerias



(Marlene Marques)

**À redução remuneratória
será de aplicar o disposto na
Lei 159-A/2015, de 30 de
Dezembro. A proposta
menciona a legislação
aplicável.**

11-01-2016 ATE\ana

**APROVADO EM REUNIÃO
DE 19.01.2016**

19-01-2016ATE\lfonseca